



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 2 de Agosto de 2016 • Ano IV • Nº 373

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEGFIN nº 003/2016-** Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelos servidores públicos interessado em autorizar debito em folha referente ao Convênio SINDSPEM. de acordo com as normas estabelecidas no Decreto 473/2015.
- **Instrução Normativa Nº 07/2016-** Define escala de Plantão Presencial dos Auditores Fiscais lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO

PORTARIA SEGFIN nº 003/2016.

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelos servidores públicos interessado em autorizar débito em folha referente ao Convênio SINDSPEM, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto 473/2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para autorizar débito em Folha de Pagamento referente ao Convênio SINDSPEM, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto 473/2015.

CONSIDERANDO que a relação enviada pelo SINDSPEM não tem confiabilidade pois detém diversas inconsistências, dentre elas, nomes alheios a administração pública, débitos declarados inexistentes por servidores, pessoas falecidos, servidores sem filiação ao SINDSPEM, matrículas inexistentes e ex-servidores.

CONSIDERANDO que existe apropriação indébita confirmado pela Presidente do Sindicato, em relação aos valores descontados dos servidores, repassados ao sindicato e não repassado ao comércio.

RESOLVE:

Art. 1º – Os descontos provenientes do uso do Convênio SINDSPEM/Comércio, utilizado pelos servidores públicos, necessita autorização formal individual para lançamento em folha de pagamento, nos moldes do anexo a esta portaria, até o dia 10 do mês apresentado.

Parágrafo único. As autorizações recebidas após a data acima estipulada, somente ingressarão, para fins de desconto, na FOPAG do mês subsequente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo (AL), em 01 de agosto de 2016.


Marcos Beltrão Siqueira
Sec. Mun. de Gestão Pública e Finanças

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Portaria, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO

ANEXO PORTARIA SEGFIN nº 003/2016.

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, Estado Civil,
_____, mat. _____, cargo _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado
_____ servidor público
municipal, lotado em _____ (na)

_____, autorizo o
Município de Penedo, através da Secretaria Municipal de gestão Pública e Finanças,
a descontar em folha de pagamento, o valor total de R\$ _____
(_____)
(_____) , devidos em _____ (_____) parcelas,
mensalmente - conforme acordo firmado com o SINDSPEM, anexo a essa autorização.
Reconheço que o Município de Penedo não tem qualquer responsabilidade decorrente deste
desconto, mesmo o valor das parcelas comprometendo quantia superior ao estabelecido no
decreto 473/2015 e suas alterações.

Tenho ciência que essa autorização é irrevogável até a finalização dos descontos aqui
mencionados.

Penedo, ____ de _____ de _____

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2016

Define escala de Plantão Presencial dos Auditores Fiscais lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA QUE:

Considerando a necessidade de disciplinar e organizar a escala de Plantão Fiscal, conforme Instrução Normativa Nº 02 de 13 de abril de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Tributos, lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016:

JULHO

PERÍODO	AUDITOR
04, 05 11, 12 18, 19 25, 26	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
06, 07 13, 14 20, 21 27, 28	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

AGOSTO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 10, 11 18, 19 22, 23	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
04, 05 09, 10 15, 16 29, 30	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos

SETEMBRO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 08, 09 12, 13 21, 22 27, 28	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
01, 02 05, 06 14, 15 29, 23 20, 30	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos

OUTUBRO

PERÍODO	AUDITOR
03, 04 11, 12 19, 20 24, 25	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
05, 06 13, 14 18, 19 26, 28	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

NOVEMBRO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 07, 08 15, 16 23, 24 30	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
03,04 09, 10 17, 18 24, 25 29	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos

DEZEMBRO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 05, 06 13, 14 21, 22 29, 30	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
07, 08 15, 16 19, 20 26, 27 31	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos

Art. 2º Havendo necessidade, a Coordenação de Tributação e Arrecadação, remanejará o Plantão Fiscal, de acordo com os dias e os auditores a seu critério.


Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos treze dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.



James Gomes Barros
Coordenador de Tributos e Arrecadação
Portaria: 8.541/2015